

### **6.1.3 *Feminicídio e saúde sexual reprodutiva***

O casamento patriarcal consolidou-se ao longo dos tempos e das culturas ocidentais como instituição de poder na qual o homem possui direitos e poderes sobre a "sua" esposa, constantemente ocupada com os afazeres domésticos para bem servir ao marido, aos filhos e à casa. Ainda é um entendimento internalizado em muitas culturas a compreensão de que a mulher deve obediência ao seu esposo/marido/companheiro, afetando diretamente a sua autonomia sexual. Muitas mulheres ainda acreditam quem não podem recusar o sexo quando não desejarem ou, até mesmo, que não podem tomar anticoncepcionais, expondo-se a uma gravidez indesejada, e muitas se submetem, mesmo contrariando os seus próprios desejos, por medo de agressões e/ou represálias diversas.

O crime de feminicídio pode ocorrer em qualquer faixa etária, mas é significativo no período reprodutivo da mulher. Esta pesquisa revela que a maioria das mulheres representadas em nossa amostra está em idade reprodutiva. É preciso observar que a violência perpetrada contra a mulher traz reflexos em sua saúde, como, por exemplo, a morte que deriva do feminicídio; a infecção pelo vírus da AIDS; a mortalidade materna; os danos físicos; infecções sexualmente transmissíveis; gravidez indesejada, morbidade materna, saúde sexual e reprodutiva prejudicada e até mesmo a saúde mental<sup>120</sup>.

Estudos de países de alta renda indicam que a violência praticada pelo parceiro íntimo pode ser um importante fator contribuinte à mortalidade materna. Em uma província do Canadá, os casos de hemorragia foram três vezes mais frequentes em mulheres grávidas expostas à violência. Uma revisão dos dados de 2003–2007 do Sistema Nacional de Notificação de Mortes Violentas dos Centros para Controle e Prevenção de Doenças (CDC) dos EUA revelou que 54% dos suicídios e 45% dos homicídios de mulheres durante a gravidez ou no pós-parto estavam associados à violência praticada pelo parceiro íntimo, e essas mortes são importantes fatores que contribuem para a

---

<sup>120</sup> EUA, Washington, D.C. Violência contra a mulher. 54º Conselho Diretor. 67ª sessão do Comitê Regional da OMS para as Américas, 2015.

mortalidade associada à gravidez. Esses resultados têm implicações importantes para os esforços de reduzir as mortes durante a gravidez e o pós-parto.<sup>121</sup> Cabe destacar que, na presente pesquisa, a maioria das mulheres vítimas de feminicídio têm filhos. De 31 (trinta e uma) mulheres vítimas de feminicídio (tentado ou consumado), apenas 5 (cinco) dessas não tinham filhos, e em 3 (três) casos, não temos informação. Observamos que, na maior parte dos casos, o crime não aconteceu na presença das crianças, sendo apenas 03 (três) dos casos ocorridos nessas circunstâncias.

Em decorrência da morte da mãe, essas crianças tornam-se órfãs, e, na maior parte das vezes, também são privadas da presença dos pais, espontaneamente, por repulsa ao ato, ou pela impossibilidade do contato físico, uma vez que, na maioria dos casos, os pais se encontram em cárcere privado, por serem os autores do fato, e/ou por terem perdido o poder familiar. Assim, não lhes restam alternativas a não ser permanecer sob a guarda dos avós maternos e paternos, ou até mesmo, de outras pessoas, sendo verdadeiras vítimas indiretas do crime.<sup>122</sup>

#### **6.1.4 Crueldade**

A crueldade com a qual os feminicídios (tentados e consumados) foram cometidos nos trazem questionamentos sobre o *modus operandi* dos agressores em suas práticas delituosas: a) excesso de facadas, pelas costas, em regiões vitais e sobretudo no rosto, b) excesso de disparos até que as munições das armas de fogo chegassem ao fim; c) espancamentos com as mãos e objetos contundentes; d) esquartejamentos; e) tortura; f) ocultação e vilipêndio de cadáver, entre outras coisas, são algumas das situações que pudemos observar ao longo da nossa análise.

Em alguns casos, é possível identificar o uso da bebida ou de drogas como fator de encorajamento e/ou agravamento da conduta criminosa.

---

121 Ibidem.

---

122 FERNANDES, Valéria Diez Scarance. Raio-X do Feminicídio em São Paulo. São Paulo, 2018.